

processo Licitação Concorrência Pública nº 314/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto consiste na obra de construção da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro São Jorge, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

I – Cristina Eliza Cantelli Reis, matrícula nº 19.902-8, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, o servidor Roney Andrade da Silva, matrícula nº 34.417-6.

II – Eugênia Alice dos Santos Leite, matrícula nº 19.123-0, para a função operacional de Fiscal de Contrato e, na sua ausência ou impedimento legal, a servidora Tauane Winny Silva de Jesus, matrícula nº 30.404-2 e o servidor André Fontebassi Silva, matrícula nº 30.061-6.

Art. 2º Revoga a Portaria SME nº 619/2023, de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de maio de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SMF

PORTARIA SMF Nº 013/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 23 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE O USO DE LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 12 e inciso III do art. 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023,

Considerando a necessidade de prorrogar, mais uma vez, a migração de alguns contribuintes para emissão de nova nota fiscal de serviços eletrônica com QR Code,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 23 de 24 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. ...

Parágrafo único. A partir de 1º de junho de 2024 todos os contribuintes deverão emitir notas fiscais de serviços eletrônica com QR Code.” (NR)

Art. 2º. Fica aprovado novo cronograma, conforme anexo, para emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica com QR Code.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 7 de maio de 2024.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

Etapa	Descrição	Data de Adesão
....
6	Empresas que emitem RPS em lote	1º/06/2024

RESOLUÇÕES

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INSERIDAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630/2010 e Lei 12.601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as Emendas Parlamentares inseridas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania:

1. Fundação Maçônica - Número da Programação 317020620240007, Funcional Programática 082445131219G0031 – valor R\$ 267.242,25 – para consumo;

2. Centro de Formação São Francisco de Assis - CCAU - Número da Programação 317020620240006, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 117.242,00 – para consumo;

3. CEAMI - Reabilitação para a Vida - Número da Programação 317020620240005, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 100.000,00 – para consumo;

4. Projeto Reescrevendo História – Instituto Politriz - Número da Programação 317020620240004, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 70.000,00 – para consumo;

5. APARU - Número da Programação 317020620240003, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 100.000,00 – para consumo;

6. Obras Sociais do Grupo Espirita Paulo de Tarso - Lar Fabiano de Cristo - Número da Programação 317020620240002, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 100.000,00 – para consumo;

7. Fundação Filadélfia - Número da Programação 317020620240001, Funcional Programática 082445131219G0031– valor R\$ 300.000,00 – para consumo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.04.2024.

Uberlândia, 02 de maio de 2024

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES
1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR INSERIDA NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630/2010 e Lei 12.601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a Emenda Parlamentar inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias do Ministério da Cidadania, para o Fundo Municipal de Assistência Social – Número da Programação 317020620240008, Funcional Programática 082445131219G0031 – Valor R\$ 267.242,00 – para consumo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.04.2024.

Uberlândia, 02 de maio de 2024

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES
1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024

APROVA A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DISPOSTAS NA PORTARIA MDS Nº 973, DE 25.03.2024, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS CONSTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 10.630, de 18 de novembro de 2010 e suas alterações e,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 973, de 25 de março de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autoriza a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados por força da Portaria MC n.º 369, de 29 de abril de 2020, da Portaria MC n.º 378, de 7 de maio de 2020, da Portaria MC n.º 385, de 13 de maio de 2020, e da Portaria MC n.º 468, de 13 de agosto de 2020, para execução até 31 de dezembro de 2024;

E por fim, CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência – CMAS em sessão extraordinária de 25.04.2024, no que se refere à aplicação das diretrizes de execução dos saldos remanescentes do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação das diretrizes dispostas na Portaria MDS n.º 973 de 25 de março de 2024, bem como o Plano de Reprogramação de Recursos, para execução até 31 de dezembro de 2024 – Saldos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados por força da Portaria MC n.º 369, de 29 de abril de 2020, da Portaria MC n.º 378, de 7 de maio de 2020, da Portaria MC n.º 385, de 13 de maio de 2020, e da Portaria MC n.º 468, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25.04.2024.

Uberlândia, 02 de maio de 2024

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES
1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO NAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 829/2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 18.333/2019.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's e Vestimentas de Segurança para uso dos servidores alocados na Diretoria de Operações e Manutenção.

Critério de julgamento: "MENOR PREÇO POR LOTE"

O Secretário Municipal de Governo e Comunicação, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigos 45 e 46 do Decreto nº 18.333, de 24 de outubro de 2019, após constatada o atendimento da proposta selecionada aos requisitos da contratação e a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

DECLARAR FRACASSADO o certame com relação aos lotes 5 (Botina com biqueira, com elástico – solado TPU), 6 (Botina sem biqueira, com elástico – solado TPU), 7 (Calça), 8 (Camiseta de uniforme), 14 (Jaleco), 21 (Mangote de raspa), 23 (Óculos ampla visão visor cinza).

DECLARAR DESERTO o certame com relação ao lote 33 – itens 33 (Filtro respirador peça semifacial), 34 (Pré filtro), 35 (Respirador semifacial – 2 válvulas) e 36 (Suporte pré-filtro).

ADJUDICAR o objeto da licitação em tela, confirmando os atos praticados pelo Pregoeiro, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial da licitante, nos termos que segue:

Lote	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL	LICITANTE/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Avental de PVC forrado	PC	22	7,70	169,40	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
2	Avental de raspa de couro vacuum	PC	20	46,50	930,00	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
3	Balaclava de proteção tipo arabe com aba	UN	30	7,65	229,50	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
4	Bota de PVC impermeável cano médio branca	PAR	78	45,37	3.538,86	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
9	Capacete de proteção classe B	PC	16	50,68	810,88	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
10	Cone de sinalização 50 cm	PC	34	19,35	657,90	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
11	Cone de sinalização 75 cm	PC	34	54,78	1.862,52	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
12	Creme protetor (Grupo 3) - 200 gramas	PC	82	12,24	1.003,68	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
13	Fita zebra	PC	26	12,54	326,04	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
15	Luva de látex natural	PAR	130	6,29	817,70	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
16	Luva de látex nitrílico	PAR	130	9,83	1.277,90	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
17	Luva de malha revestida látex nitrílico	PAR	82	16,29	1.335,78	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
18	Luva de Proteção em PVC (Punho mínimo de 40 cm)	PAR	82	25,59	2.098,38	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
19	Luva de proteção em vaqueta de couro vacuum	PAR	82	18,19	1.491,58	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
20	Luva de raspa – 7 cm	PAR	78	12,24	954,72	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
22	Máscara de solda escurecimento automático	PC	1	276,02	276,02	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61
24	Óculos de proteção contra impactos com visor incolor	UN	50	4,95	247,50	L. E. COMERCIAL LTDA.	47.140.401/0001-00
25	Óculos de sobrepor visor incolor	UN	20	9,84	196,80	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	06.921.384/0001-61